

LEI Nº 1719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE JABAQUARA.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça “Jayme Simões Ramos” a Praça da Comunidade de Jabaquara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 26/11/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Escavos/0-177

